



**CONCORRÊNCIA Nº EC 004/2024/SGM-SEDP**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0003165-5**

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA ORLA DA REPRESA GUARAPIRANGA: PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO ATLÂNTICA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL, PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO E PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ

**ANEXO I DO EDITAL – GLOSSÁRIO**

## 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do CONTRATO e dos anexos, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula:

- a) **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) **ACERVO TÉCNICO:** compreende a capacidade técnico-operacional de determinada pessoa jurídica, envolvendo seu conjunto de qualidades empresariais, tais como a sua estrutura administrativa, seus métodos organizacionais, seus processos internos de controle de qualidade, sua equipe etc.;
- c) **ADICIONAL DE DESEMPENHO:** o ADICIONAL DE DESEMPENHO é o montante pago anualmente, calculado a partir da aplicação do FATOR DE DESEMPENHO ANUAL sobre uma parcela da RECEITA BRUTA anual da CONCESSIONÁRIA, desconsideradas quaisquer variações decorrentes da incidência da OUTORGA VARIÁVEL;
- d) **ADJUDICAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO;
- e) **ADJUDICATÁRIA:** LICITANTE à qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO;
- f) **ANEXOS:** os documentos que acompanham o EDITAL;
- g) **ÁREA ALAGÁVEL ADJACENTE (“AAA”):** área não integrante da CONCESSÃO localizada abaixo da cota de alagamento da REPRESA;
- h) **ÁREA DA CONCESSÃO:** área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA, correspondente aos parques municipais PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO ATLÂNTICA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL, PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO E PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ.
- i) **ATIVIDADES ASSOCIADAS:** atividades econômicas a serem empreendidas pela CONCESSIONÁRIA nas áreas livres, instalações não permanentes e edificações dos PARQUES, destinadas, entre outros fins, a recreação, lazer, cultura, educação, esporte e entretenimento de seus USUÁRIOS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;

- j) **ATIVIDADES COTIDIANAS:** compreende as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO realizadas nos PARQUES com público mínimo de 10 (dez) USUÁRIOS e realizadas nas condições definidas no CONTRATO e seu ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- k) **ATIVIDADES DE GRANDE PORTE:** compreende as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO realizadas nos PARQUES com expectativa de público mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) USUÁRIOS e realizadas nas condições definidas no CONTRATO e seu ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- l) **ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO:** atividades gratuitas na ÁREA DA CONCESSÃO de realização obrigatória pela CONCESSIONÁRIA, destinadas a promover ações socioculturais, educacionais, de conscientização ambiental, esportivas, recreativas ou de lazer, nas condições definidas no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- m) **ATIVIDADES LIVRES:** atividades e EVENTOS, de iniciativa da CONCESSIONÁRIA ou da Municipalidade, de acesso gratuito aos USUÁRIOS dos PARQUES e que compreendem as atividades do PARQUE ESCOLA, as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO e os EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE nas condições definidas no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- n) **BENS REVERSÍVEIS:** bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO;
- o) **BENS VINCULADOS À CONCESSÃO:** bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO contratado;
- p) **CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:** eventos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES, ou inviabilizem a continuidade da CONCESSÃO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza;
- q) **CECCO:** refere-se ao Centro de Convivência e Cooperativa do PARQUE GUARAPIRANGA;
- r) **CETESB:** a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

- s) **CMDP:** Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, colegiado gestor do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, na forma das Leis Municipais nº 14.517/2007 e 16.651/2017;
- t) **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:** comissão instituída pela Portaria nº 16/2024/SGM-SEDP, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;
- u) **COMITÊ DE TRANSIÇÃO:** grupo estratégico incumbido de intermediar e coordenar atividades durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.
- v) **CONCESSÃO:** concessão para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO;
- w) **CONCESSIONÁRIA:** SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, constituída de acordo com o disposto neste EDITAL e no CONTRATO e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO;
- x) **CONSORCIADO:** pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO;
- y) **CONSÓRCIO:** associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras;
- z) **CONTRATO:** instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO II do EDITAL – MINUTA DO CONTRATO;
- aa) **CONTROLADA:** qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento;
- bb) **CONTROLADORA:** qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento;
- cc) **CONTROLE:** o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e

orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;

- dd) **CPPU:** Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
- ee) **DATA DA ORDEM DE INÍCIO:** data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- ff) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando será assinado o ANEXO III do EDITAL – CONTRATO entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE.
- gg) **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** data correspondente ao dia 09/04/2025, entre 10 horas e 11 horas, quando deverão ser entregues, no endereço Sala de Coletiva da SECOM, 6º andar, na sede da Prefeitura do Município de São Paulo, Viaduto do Chá, nº 15, Centro Histórico, São Paulo/SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;
- hh) **DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- ii) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos arrolados no EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES;
- jj) **EDITAL:** este Edital da Concorrência nº EC 004/2024/SGM-SEDP, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO;
- kk) **EMAE:** Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., sucessora da Light e da Eletropaulo, é uma empresa de capital aberto, cujo controle acionário pertence ao Estado de São Paulo.
- ll) **ENVELOPE 1:** invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL;
- mm) **ENVELOPE 2:** invólucro contendo a GARANTIA DE PROPOSTA;
- nn) **ENVELOPE 3:** invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- oo) **EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO:** equipamentos cuja utilização destina-se, prioritariamente, a atividades de acesso público e gratuito desenvolvidas pelos USUÁRIOS, quais sejam, os playgrounds, a Academia ao Ar Livre, pista de skate, decks de lazer, áreas de estar com mesas e cadeiras, nos termos do ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;

- pp)** **ESTÁGIO 1:** fase do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO com início na DATA DA ORDEM DE INÍCIO e duração de 3 (três) meses, que consiste na operação por parte do PODER CONCEDENTE assistida pela CONCESSIONÁRIA, a qual não assumirá obrigações em relação à operação dos PARQUES, no ESTÁGIO 1, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no CONTRATO e em seus anexos;
- qq)** **ESTÁGIO 2:** fase do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO com duração de 3 (três) meses, que consiste na operação por parte da CONCESSIONÁRIA assistida pelo PODER CONCEDENTE;
- rr)** **ESTRUTURA TEMPORÁRIA MÓVEL:** estruturas móveis instaladas nos PARQUES temporariamente para a realização de eventos e atividades, tais como, exemplificativamente, tapumes, cercas, gradis móveis, tendas, carrinhos, entre outras;
- ss)** **EVENTOS:** refere-se a atividades programadas e temporárias realizadas nos PARQUES, tais como festivais, concertos, exposições, feiras e outras celebrações.
- tt)** **EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:** EVENTOS a serem realizados na ÁREA DA CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE ou por terceiro por ele indicado, mediante prévia solicitação pela CONCESSIONÁRIA, nos termos e prazos previstos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS;
- uu)** **FATOR DE DESEMPENHO** ou **FDE:** valor calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os indicadores de desempenho do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- vv)** **FATOR DE DESEMPENHO ANUAL** ou **FDA:** valor calculado entre 0 (zero) e 1 (um), resultado da média simples dos quatro FDE do ano imediatamente anterior e que deverá ser considerado no cálculo do ADICIONAL DE DESEMPENHO;
- ww)** **FGTS:** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;
- xx)** **FINANCIADOR:** toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO;
- yy)** **FINANCIAMENTO:** todo e qualquer empréstimo eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO;

- zz) **FONTES DE RECEITAS:** fontes de receitas, inclusive as fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da exploração do OBJETO;
- aaa) **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE;
- bbb) **GARANTIA DE PROPOSTA:** garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL;
- ccc) **HOMOLOGAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO;
- ddd) **INDICADOR DE DESEMPENHO** ou **ID:** conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no CONTRATO, em especial no seu ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- eee) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** o Índice de Preços ao Consumidor, divulgado mensalmente pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), ou outro que vier a substituí-lo;
- fff) **INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ggg) **INSTITUTO DE PESQUISA:** pessoa jurídica a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para realizar Pesquisa de Satisfação dos Usuários, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- hhh) **INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS:** compreende as intervenções nos PARQUES que deverão ser impreterivelmente realizadas sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA durante o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, nos termos definidos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES;
- iii) **INTERVENÇÕES OPCIONAIS:** compreende as intervenções de realização facultativa pela CONCESSIONÁRIA, durante toda a vigência do CONTRATO, para melhor atendimento dos USUÁRIOS, nos termos definidos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES;

- jjj) INMETRO:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
- kkk) IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- III) LICITAÇÃO:** procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos neste EDITAL;
- mmm) LICITANTE:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;
- nnn) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO:** consiste na locação de equipamentos esportivos e de lazer para uso temporário pelos usuários do parque urbano, incluindo, mas sem se limitar a bicicletas, patins, equipamentos esportivos, brinquedos recreativos e outros itens destinados a promover a prática de atividades físicas e/ou o desfrute de momentos de lazer pelos frequentadores dos PARQUES.
- ooo) LOCAÇÃO PUBLICITÁRIA:** consiste na locação de espaços dentro do parque urbano para a exibição de publicidade, com o objetivo de gerar receitas adicionais, podendo abranger áreas específicas, como placas, banners, totens, ou outros meios de comunicação visual, sujeitos às diretrizes estabelecidas no edital e na da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 14.223/2006).
- ppp) MOBILIÁRIO:** o conjunto de elementos que ocuparão o espaço público dos PARQUES, nos termos do art. 6º, VIII, da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 14.223/2006);
- qqq) NBR:** sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT;
- rrr) OBJETO:** a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais da orla da Represa Guarapiranga – PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO (NÚCLEO ATLÂNTICA), PARQUE PRAIA SÃO PAULO (NÚCLEO PRAIA DO SOL), PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO e PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ;
- sss) ORDEM DE INÍCIO:** documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início do OBJETO;



- ttt) OUTORGA FIXA:** é o valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, conforme apresentado na PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA;
- uuu) OUTORGA VARIÁVEL:** é o montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA E ADICIONAL DE DESEMPENHO;
- vvv) PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA:** o Parque Municipal Barragem do Guarapiranga, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- www) PARQUE ESCOLA:** programa idealizado para o oferecimento de atividades de educação ambiental não-formal, por meio da utilização de equipamentos como os Centros de Educação Ambiental e respectivos Núcleos de Educação Ambiental, além de contar com equipe educativa voltada à execução de um Projeto Político Pedagógico e um Plano de Sustentabilidade, nos termos do APÊNDICE II - PARQUE ESCOLA – PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- xxx) PARQUE GUARAPIRANGA:** o Parque Municipal do Guarapiranga, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- yyy) PARQUE LINEAR CASTELO:** o Parque Municipal Linear Castelo, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- zzz) PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO:** o Parque Municipal Linear Nove de Julho, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- aaaa) PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ:** o Parque Municipal Linear São José, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- bbbb) PARQUE PRAIA SÃO PAULO – NÚCLEO ATLÂNTICA:** o futuro Parque Municipal Praia São Paulo – Núcleo Atlântica, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- cccc) PARQUE PRAIA SÃO PAULO – NÚCLEO PRAIA DO SOL:** o futuro Parque Municipal Praia São Paulo – Núcleo Praia do Sol, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- dddd) PARQUES:** os parques que fazem parte do OBJETO da CONCESSÃO e que compõem a orla da Represa Guarapiranga, notadamente o PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO (NÚCLEO ATLÂNTICA), PARQUE PRAIA SÃO PAULO

(NÚCLEO PRAIA DO SOL), PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO e PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ;

- eeee) **PARTES RELACIONADAS:** com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor;
- ffff) **PARTES:** o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
- gggg) **PERCURSOS DE FRUIÇÃO PÚBLICA:** as ruas, calçadas, caminhos, trilhas, passarelas e outros percursos destinados ao deslocamento de USUÁRIOS pelos PARQUES, conforme descritos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- hhhh) **PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO:** é o período de 6 (seis) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, e composto pelo ESTÁGIO 1 e ESTÁGIO 2;
- iiii) **PLANO DE GESTÃO:** instrumento de planejamento cujo objetivo é de orientar ações no horizonte de 10 (dez) anos nos PARQUES, bem como de auxiliar na avaliação e monitoramento da gestão dos PARQUES, estabelecendo princípios, diretrizes e metas que contribuam para o ordenamento, manutenção e adequação aos usos sociais dos PARQUES, conforme disposto no ANEXO VI do EDITAL – PLANO DE GESTÃO DOS PARQUES;
- jjjj) **PLANOS OPERACIONAIS:** planos contendo os serviços e atividades obrigatórias e opcionais realizadas nos PARQUES, para execução do OBJETO da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- kkkk) **PODER CONCEDENTE:** a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- llll) **PROGRAMA DE INTERVENÇÃO:** conjunto de intervenções obrigatórias para os projetos de arquitetura e engenharia, demolição, construção e reforma dos PARQUES, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- mmmm) **PROJETO BÁSICO:** projeto a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA previamente à realização das obras do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como a regulamentação vigente na ocasião;
- nnnn) **PROPOSTA COMERCIAL:** proposta financeira apresentada pelos LICITANTES de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor da OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela futura CONCESSIONÁRIA;

- oooo)** **RECEITA BRUTA:** consiste em toda e qualquer receita auferida pela CONCESSIONÁRIA e suas eventuais subsidiárias integrais ou parciais, não considerando a incidência dos tributos devidos ou a receita de construção nos termos do OCPC 05 e ICPC 01;
- pppp)** **RECEITAS COMPLEMENTARES ou RECEITAS ACESSÓRIAS:** receitas marginais exploradas pela CONCESSIONÁRIA, com ou sem vínculo material direto com a CONCESSÃO;
- qqqq)** **REPRESA:** a Represa do Guarapiranga;
- rrrr)** **SEDP:** Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da Prefeitura do Município de São Paulo
- ssss)** **SERVIÇOS AO USUÁRIO:** os serviços prestados para a comodidade dos USUÁRIOS nos PARQUES, tais como os serviços de alimentos e bebidas, entre outros, nos termos do CONTRATO;
- tttt)** **SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:** atividades obrigatórias a serem desenvolvidas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com o CONTRATO e seus anexos, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- uuuu)** **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE:** Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO da CONCESSÃO;
- vvvv)** **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
- wwww)** **SVMA:** Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Paulo – SVMA
- xxxx)** **USUÁRIOS:** os frequentadores dos PARQUES;
- yyyy)** **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** valor de R\$ 713.739.603,63 (setecentos e treze milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos) que corresponde ao somatório do valor dos investimentos, das despesas e dos custos estimados para execução das obrigações do CONTRATO, cumulado com o somatório dos valores de OUTORGA FIXA e OUTORGA VARIÁVEL, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO;
- zzzz)** **VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA:** o valor mínimo de referência a ser considerado pelos LICITANTES na elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL, que é de R\$ 368.978,91 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos); e

aaaaa) **VERIFICADOR INDEPENDENTE:** pessoa jurídica a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do art. 13 da Lei Municipal nº 16.703/2017.